



TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria nº 424/2016-Artigo 1º, inciso XXXIV)

1. PROPOSTA/CONVÊNIO: Plataforma+Brasil 028522/2022, Convenio nº 938961/2022.

2. OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos.

3. DADOS DO PROPONENTE: Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

Número do CNPJ: 06.070.075/0001-25

Endereço: Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, Arinos – MG

CEP: 38680-000

4. DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do Presidente: Marcílio Alisson Fonseca de Almeida

Portador do CPF: 012.470.116-74, **RG:** MG-13.292.188SSP/MG

Endereço: Rua Carlos Cipriano Coelho, nº 135, Primavera II, Arinos-MG

CEP: 38680-000

Telefone: (38) 3635-1185/ 9 9229-2349. Endereço eletrônico: seconvales@gmail.com

5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O Convaless localiza-se na região Noroeste de Minas, ocupa uma área de 60.906,30 km², com uma população de cerca de 400 mil habitantes, a agropecuária é uma das principais atividades econômicas da região, porém os produtores ainda encontram dificuldades para produzir, comercializar e escoar seus produtos. Entre os principais entraves está a dificuldade no escoamento e comercialização da produção; Estado precário das estradas vicinais com longos trechos sem manutenção; Altos preços da produção devido a falta de estradas; Baixa diversificação de sistemas produtivos e agregação de valor aos produtos dos pequenos e médios produtores e consequentemente a baixa renda do produtor rural.

Entre as competências do MAPA está o fortalecimento dos pequenos e médios produtores, tendo a produção agropecuária como uma das ferramentas de inclusão produtiva no meio rural, vindo ao encontro desse Programa que é beneficiar a população rural de forma a permitir a melhoria da qualidade dos produtos, sua transformação, comercialização e distribuição, com agregação de valor, geração de renda e oportunidades de trabalho, guardando estreita relação com os objetivos desta proposta.

No intuito de contribuir com o desenvolvimento dos 19 entes associados, o Convaless vem apresentar proposta para aquisição de dezenove kits com 02 máquinas agrícolas para mecanização de propriedades rurais e manutenção de estradas vicinais.

Serão beneficiários diretos os agricultores familiares, pequenos e médios empreendedores rurais e assentados da reforma agrária e indiretos, toda a população dos 19 municípios atendidos pelo Convaless.

Com a execução da presente proposta espera-se o aumento da rentabilidade dos produtores rurais; desenvolvimento do setor agropecuário regional; estradas vicinais recuperadas; produção sustentável e inclusão produtiva dos pequenos e médios agricultores e empreendedores rurais com acesso a novos mercados aumentada.

6. OBJETIVOS:

O Objetivo geral da proposta é promover a realização de práticas que promovam a agropecuária com ampliação de serviços de mecanização agrícola ao pequeno e médio produtor, melhoria do manejo adotado pelos produtores na propriedade, a comercialização e escoamento de sua produção, melhorando as oportunidades de aumento de produtividade, agregação de valor e geração de renda para o produtor.

7. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto do presente termo é a aquisição de máquinas e equipamentos com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário regional; produção sustentável e inclusão produtiva dos pequenos e médios agricultores e empreendedores rurais e assentados da reforma agrária conforme descrições a seguir:

7.1. Aquisição de 15 (quinze) **RETROESCAVADEIRA**, nova – zero km ano vigente, potência mínima de 80 hp, motor turbo alimentado, 4 cilindros, tração: 4x4; peso operacional mínimo: 6.500 kg; cabine fechada e climatizada (ar-condicionado) com estrutura de proteção rops/fops; sistema voltagem mínimo de 12v; direção: hidráulica ou hidroestática; equipado com indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, nível de combustível, horímetro, alarme de ré, tanque de combustível mínimo de 130 l; capacidade mínima de caçamba (carregadeira): 0,88 m³; profundidade de escavação mínima de 4.300mm; caçamba escavação com dentes mínimo de 0,20 m³; tanque de combustível cheio no momento da entrega, garantia: mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.

7.2. Aquisição de 15 (quinze) **PÁS-CARREGADEIRA** nova, ano vigente – zero hora – com especificações mínimas a seguir: turbo alimentado, diesel, mínimo de 04 cilindros, potência líquida mínima de 125 hp, peso operacional mínimo de 10.000 kg; cabine fechada com ar-condicionado, direção hidráulica, assento com suspensão, alarme visual e sonoro, com limpador de vidro dianteiro, painel com indicadores analógicos, tração nas 04 rodas, transmissão powershift, tier iii, mínimo de 04 velocidades a frente e 03 a ré, tanque de combustível mínimo de 140l, capacidade mínima operação de 2.900 kg; caçamba com capacidade mínima de 1,80 m³, com lâminas e dentes. pneus mínimo de 10 lonas, tanque de combustível cheio no

momento da entrega, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.

8. COTAÇÕES DE PREÇOS- DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

EMPRESA1: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda.
Endereço: Avenida Dep. Plínio Ribeiro, nº 937, Esplanada, CEP: 39.401.474, inscrita no CNPJ: 01.563.351/0001-73, IE nº 433320456.00-43, telefone: (38) 3690-6144.

EMPRESA 2: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda
Endereço: Rua Francisco Ildeu da Fonseca, nº 450,, Pilar – CEP: 30.390-012, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ: 08.250.241/0001-09, IE nº 001019653.00-40, telefone: (31) 3389-3050.

EMPRESA 3: BRASIF S/A Exportação Importação
Endereço: Rua Margarida, Assis Fonseca, nº 171, Califórnia - CEP: 30.855-070, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ: 52.226.073/0001-08 Inscrição Estadual nº 062270714.00-49, telefone: (31) 999680050.

QTDE	DETALHAMENTO DOS ITEM(S)	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	método utilizado: Menor valor
15	RETROESCAVADEIRA , nova – zero km, ano vigente, potência mínima de 80 hp, motor turbo alimentado, 4 cilindros, tração: 4x4; peso operacional mínimo: 6.500 kg; cabine fechada e climatizada (ar-condicionado) com estrutura de proteção rops/fops; sistema voltagem mínimo de 12v; direção: hidráulica ou hidroestática; equipado com indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, nível de combustível, horímetro, alarme de ré, tanque de combustível mínimo de 130 l; capacidade mínima de caçamba (carregadeira): 0,88 m³; profundidade de escavação mínima de 4.300mm; caçamba escavação com dentes mínimo de 0,20 m³; tanque de combustível cheio no momento da entrega, garantia: mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.	410.000,00	415.000,00	435.000,00	R\$ 410.000,00 Total: 6.150.000,00
	PÁ CARREGADEIRA nova, ano vigente – zero hora – com especificações mínimas a seguir:				



15	turbo alimentado, diesel, mínimo de 04 cilindros, potência líquida mínima de 125 hp, peso operacional mínimo de 10.000 kg; cabine fechada com ar-condicionado, direção hidráulica. assento com suspensão, alarme visual e sonoro, com limpador de vidro dianteiro, painel com indicadores analógicos, tração nas 04 rodas, transmissão powershift, tier iii, mínimo de 04 velocidades a frente e 03 a ré, tanque de combustível mínimo de 140l, capacidade mínima operacao de 2.900 kg; caçamba com capacidade mínima de 1,80 m³, com lâminas e dentes. pneus mínimo de 10 lonas. tanque de combustível cheio no momento da entrega, garantia: mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.	590.570,3873	605.000,00	625.000,00	R\$ 590.570,3873 Total: 8.858.555,81
TOTAL					R\$15.008.555,81

9. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Durante a execução do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** zelarà pela eficiência, pontualidade e adequação do fornecimento às normas e padrões aplicáveis;

A entrega das máquinas e equipamentos deverá obedecer ao seguinte:

- a) A entrega das máquinas deverá ser efetuada mediante requisição do setor de compras, que poderá se dar por telefone, fax ou e-mail, num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis da requisição.
- b) A entrega das máquinas deverá estar acompanhada da Nota Fiscal, e no recebimento dos mesmos será observado pela Contratante se os bens entregues estão de acordo com as especificações.
- c) Os itens adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.
- d) Os bens entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- e) Os bens deverão ser entregues na sede do Convaless, localizada na Avenida José Fernandes Valadares, 375, Primavera I, Arinos - MG, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
- f) A reparação ou substituição das máquinas deverão ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da notificação da Secretaria Executiva à empresa sobre a recusa

Ave. José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I - Arinos/MG- CEP: 38.680-000 - Tel: (38) 3635-1185E-mail:

consorciourucuia@yahoo.com- CNPJ:06.070.075/0001-25

dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

10. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Comunicar a empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação do objeto licitado.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e da proposta.
- c) efetuar o pagamento nos prazos descritos no Contrato.

10.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- a) Efetuar a entrega das máquinas no prazo estabelecido e de acordo com a especificação e demais condições do edital, mediante cronograma de desembolso do recurso do convenio.
- b) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o equipamento em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos.
- c) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultante da adjudicação da licitação.

Pelo descumprimento das obrigações e condições deste TERMO, resguardado sempre o direito de defesa, o devido processo legal e o contraditório, a parte inadimplente pagará à outra, a título de multa, a quantia correspondente a 1% (um por cento), do valor total dos bens adquiridos.

Responderá ainda por perdas e danos a serem apurados em Ação regular, a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições do presente Termo.

11. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os bens adquiridos, bem como a manutenção serão de responsabilidade do Conveniente, que serão realizados com periodicidade de acordo com a necessidade dos bens e orientações do fabricante e equipe do setor responsável.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os métodos a serem utilizados no monitoramento e avaliação da execução do projeto serão visitas aos municípios e produtores beneficiários, levantamento de dados e informações pertinentes à produção, agregação de valor e comercialização dos produtos, renda dos produtores, entre outros.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do desembolso do recurso do convenio pelo Concedente e entrega dos equipamentos em perfeitas condições, desde que atestado o recebimento definitivo dos itens até então recebidos pelo Convaless.

O Convaless reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiver de acordo com as especificações apresentadas no Procedimento Licitatório.

Quando a data limite do pagamento coincidir com final de semana, feriado ou recesso, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

14. DO REAJUSTE

Por se tratar de recurso de Convenio e o objeto ser aquisição de máquinas e equipamentos não haverá prerrogativa para reajuste.

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento será realizado mediante disponibilização dos recursos financeiros, pelo Concedente.

16. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

Aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

Arinos-MG, 24 de março de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA
DE ALMEIDA:01247011674
Assinado de forma digital por MARCILIO
ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674
Dados: 2023.03.24 11:47:08 -03'00'

Marcílio Alisson Fonseca de Almeida

Presidente